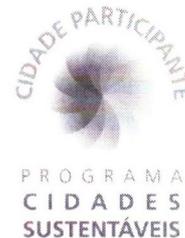




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.493, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Retifica a Portaria n.º 10.453/2020 e da outras providências.”

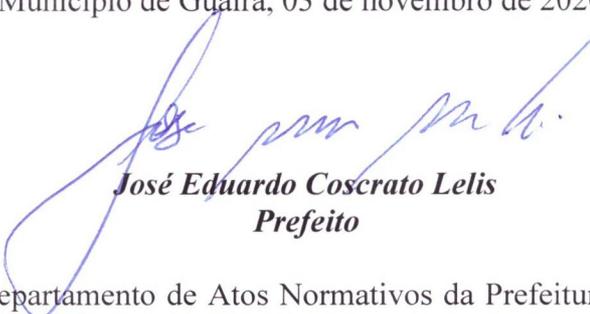
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria 10.453 de 25 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação original, c/c art. 7º, §1º, I da Lei Municipal n.º 1.531, de 11/02/1992, com as alterações dadas pela Lei n.º 1.601, de 01/09/1993 e Lei n.º 1.627, de 27/12/1993 c/c Decreto n.º 2.420, de 14/06/1995, fica concedida a partir de 24/03/1994, pensão a Antonio Marques da Silva, incapaz, portador do RG n.º. 35.829.842-8 e CPF n.º. 288.269.828-30, representado por sua irmã Nelci Marques da Silva, em processo de curatela, devido ao falecimento de seu pai Nivaldo Marques da Silva, servidor efetivo, Portaria n.º 2.231, de 15/03/1994, falecido em 24/03/1994.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de novembro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos